

## CHAMADA INTERNA PROGRAD 3/2021

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO (PMG) PARA BIÊNIO 2022-2023

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a seleção de projetos para o Programa de Monitoria de Graduação (PMG), para execução nos anos letivos de 2022 e 2023. Por meio da Chamada PMG 2022-2023, a Prograd convida a comunidade acadêmica a fazer a submissão de novos projetos em substituição aos projetos que estão vigentes em 2020-2021. Esta Chamada é consonante com as [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMG](#), aprovadas pela Câmara de Graduação em 28/01/2021. Os projetos submetidos e selecionados, de acordo com as condições definidas nesta Chamada, estarão sujeitos às *Normas e Procedimentos Gerais para Bolsas*. As normas e procedimentos para as bolsas estão disponíveis na [página eletrônica da Prograd](#).

Anexos da Chamada:

[A\) Matriz para Avaliação de Projetos](#)

[B\) Documento orientador: detalhamento dos elementos constitutivos de um projeto de ensino](#)

#### 1. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

1.1. No âmbito desta Chamada, serão comprometidos recursos financeiros para bolsas de graduação destinadas a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFMG, distribuídas nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.

1.2. A Pró-Reitoria de Graduação estabelecerá o montante de recursos destinados a esta Chamada levando em consideração o mérito acadêmico das propostas apresentadas e a disponibilidade orçamentária para os anos de 2022 e 2023.

1.3. O número de bolsas e a sua duração em meses estão sujeitos à disponibilidade orçamentária para os anos de 2022 e 2023.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O PMG 2022 - 2023 tem os seguintes objetivos:

2.1.1. Promover a iniciação à docência de estudantes de graduação, sob a orientação do corpo docente, por meio da vinculação do estudante às atividades acadêmicas curriculares, do tipo disciplina, ofertadas pelos departamentos acadêmicos ou estruturas equivalentes. A disciplina poderá atender um ou mais cursos de graduação

2.1.2. Desenvolver estratégias para mitigar a retenção no ensino de graduação. Em relação a este objetivo estão disponíveis relatórios produzidos pelo Setor de Estatística da Prograd sobre os fluxos de estudantes nos cursos de graduação da UFMG. Link de acesso: <https://www2.ufmg.br/prograd/prograd/Pro-Reitoria-de-Graduacao/Publicacoes/Relatorios>

2.1.3. Promover a qualidade e inovação do processo ensino-aprendizagem-avaliação na graduação, pela introdução de metodologias e tecnologias na mediação didática, aperfeiçoamento e aprimoramento do material didático e introdução da interdisciplinaridade no processo formativo.

2.2. As propostas deverão atender obrigatoriamente ao primeiro objetivo do PMG 2022 - 2023 e pelo menos mais um a escolher entre os objetivos 2.1.2 e 2.1.3.

### 3. DOS PROPONENTES

3.1. As propostas serão submetidas pelos Departamentos Acadêmicos. Quanto à Faculdade de Letras (Fale) e ao Instituto de Ciências Agrárias da UFMG (ICA), tendo em vista a sua estrutura organizacional, os projetos deverão ser submetidos pela Congregação da Unidade Acadêmica. Será permitida a submissão:

3.1.1. de uma única proposta para cada Departamento Acadêmico,

3.1.2. de uma única proposta, para cada Curso de Graduação do ICA,

3.1.3. de até quatro propostas pela Congregação da Fale, considerando o número de projetos vinculados à Unidade Acadêmica no PMG 2020-2021.

3.2. Para cada uma das propostas apresentadas serão admitidos objetivos específicos distintos que respondam a demandas específicas.

3.3. Cada projeto terá um coordenador, membro do corpo docente em efetivo exercício na UFMG, responsável por supervisionar e articular as ações de todos os participantes. Os estudantes bolsistas e voluntários terão a orientação de docentes em efetivo exercício na UFMG.

3.4. O coordenador do projeto deverá ser designado pela estrutura acadêmica proponente, podendo ser substituído ao longo da execução do projeto.

3.5. Caberá ao coordenador do projeto submeter a proposta no [Sistema de Fomento](#) da Prograd, no período especificado no item 6.4 desta Chamada. Para que esse procedimento seja possível, será necessário que novos coordenadores façam o seu cadastro no [Sistema de Fomento](#). O cadastro poderá ser feito diretamente pelos coordenadores.

### 4. DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Esta Chamada selecionará projetos com duração de dois anos (2022 e 2023).

4.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de um Projeto de Ensino, contendo os seguintes elementos: situação geradora; justificativa; objetivos (geral e específicos); resultados esperados; abrangência; plano de ação, atividades e tarefas; prazos / cronograma; estimativa de recursos onde será previsto o número de estudantes bolsistas e voluntários; acompanhamento e avaliação, produtos / resultados e as referências bibliográficas que sustentam a proposta. O detalhamento desses elementos constitutivos de um projeto de ensino (documento orientador) consta do [Anexo B](#) do presente documento.

4.3. Em razão dos desafios que se apresentam nos processos de acompanhamento e avaliação, é fundamental que o detalhamento desse componente do projeto receba atenção de forma isonômica ao restante da proposta. Nesse sentido, deverão constar de forma clara quais serão as contribuições dos estudantes, dos professores e dos técnicos administrativos em educação, se couber, no acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto.

4.4. Os projetos deverão considerar na sua proposição, **para o 1º período letivo de 2022**, a possibilidade da manutenção do regime Ensino Híbrido Emergencial (EHE). No caso de alteração deste regime durante o ano de 2022, os projetos poderão fazer as adaptações necessárias.

4.5. O proponente deverá indicar o número de bolsas pretendidas para estudantes de graduação que atuarão no projeto. Deverá indicar também se será permitida a participação de estudantes voluntários.

4.6. Na elaboração do projeto, as atividades a serem realizadas pelos estudantes bolsistas e voluntários devem ser incluídas como parte do tópico 6.2.12 (“Ações, atividades e tarefas”). Deverão ser incluídas todas as atividades a serem realizadas pelos estudantes monitores e voluntários, segundo os objetivos desta Chamada, incluindo aquela de acompanhamento de estudantes de graduação durante as atividades das disciplinas às quais os monitores e voluntários estiverem vinculados. Essas atividades deverão ser supervisionadas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas. O projeto deverá especificar no componente Acompanhamento e avaliação, produtos / resultados (item 6.2.13) como o monitor bolsista e / ou voluntário será acompanhado.

4.7. Ao apresentar as suas candidaturas ao PMG 2022-2023, os proponentes deverão indicar a existência ou não de projeto PMG sob sua responsabilidade em 2020-2021 e sobre a presença ou não de vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada. O tipo de vínculo deve ser detalhado.

## 5. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Tendo em vista a Política de Ações Afirmativas na UFMG, 25% das vagas desta Chamada serão reservadas para esse fim.

5.2. Essas vagas serão destinadas aos estudantes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas.

5.3. Na apresentação das candidaturas ao PMG 2022-2023, os órgãos proponentes deverão definir o número de bolsas solicitadas e, entre essas, reservar no mínimo 25% em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFMG.

5.4. O comitê responsável pela análise e julgamento dos projetos poderá ajustar a distribuição das vagas concedidas até atingir o percentual de 25% para a modalidade Ações Afirmativas no total de bolsas distribuídas por esta Chamada.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

6.1. A submissão de propostas será exclusivamente por meio do [Sistema de Fomento](#) da Prograd no prazo estabelecido no item 6.4 desta Chamada. A estrutura do projeto a ser submetido foi apresentada nas [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação na UFMG](#). Após o período de inscrição de propostas, não serão aceitas novas submissões ou alterações nos projetos submetidos. A submissão da proposta será feita pelo docente indicado para coordenar o projeto.

6.2. Na inscrição será solicitado o preenchimento dos seguintes campos no [Sistema de Fomento](#), considerando a aplicação das Diretrizes para esta Chamada:

6.2.1. Modalidade do projeto: PMG 2022-2023

6.2.2. Título do projeto

6.2.3. Identificação da equipe de trabalho, com função e carga horária prevista

6.2.4. Especificação das estruturas acadêmicas envolvidas

6.2.5. Situação geradora

6.2.6. Justificativa

6.2.7. Objetivos

6.2.8. Resultados esperados

6.2.9. Abrangência

6.2.10. Plano de ação, atividades e tarefas

6.2.11. Prazos / Cronograma

#### 6.2.12. Estimativa de recursos

6.2.12.1. A Chamada PMG prevê incentivos apenas na forma bolsas acadêmicas para estudantes de graduação. Portanto, não cabem, na submissão dos projetos, previsão de custos e apresentação de orçamentos. Se apresentados, não serão considerados.

#### 6.2.13. Acompanhamento e avaliação, produtos / resultados

#### 6.2.14. Referências bibliográficas

6.2.15. Informação sobre a existência ou não de projeto PMG sob a responsabilidade do órgão proponente entre 2020 e 2021 e presença ou não de vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada. O tipo de vínculo deve ser detalhado.

#### 6.2.16. Número de bolsas solicitado nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas

#### 6.2.17. Número de voluntários

#### 6.2.18. Número estimado de estudantes diretamente beneficiados pelo projeto

#### 6.2.19. Cronograma digitalizado em formato PDF (até 2MB)

6.2.20. Documento único digitalizado em formato PDF (até 2MB) contendo a aprovação do projeto pela Congregação da Unidade Acadêmica de vínculo do Departamento proponente, aprovação do projeto pelo órgão proponente (Departamento ou Congregação da Unidade Acadêmica) e indicação do coordenador.

6.2.21. Serão aceitas aprovações *ad referendum* ficando a Congregação da Unidade e Departamentos Acadêmicos obrigados a apresentar as aprovações conclusivas até 25/02/2022 no [Sistema de Fomento](#). As bolsas concedidas só serão liberadas após a apresentação das aprovações conclusivas.

6.3. A Prograd divulgará a relação dos projetos aprovados como estabelecido no item 6.4 desta Chamada. A divulgação dessa relação será feita na [página eletrônica](#) da Prograd e, com acesso pelo coordenador, no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.

6.4. Esta Chamada seguirá o seguinte cronograma:

Ação	Data
Lançamento da Chamada	01 novembro de 2021
Inscrição de propostas	16 de novembro a 15 de dezembro (até às 16:00) de 2021
Avaliação das propostas	A partir de 16 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas	A partir de 31 de janeiro de 2022
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	10 dias a contar da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final da Chamada	A partir do 7º dia após o encerramento do prazo para interposição de recurso do resultado preliminar
Data limite para a implantação das bolsas	Um mês após o início do 1º período letivo de 2022

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Comitê Assessor da Câmara de Graduação, instituído pela [Resolução CG Nº 6](#), de 25 de setembro de 2020. Dependendo do número de projetos submetidos, a Câmara de Graduação poderá designar outros avaliadores especificamente para esse fim.

7.2. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

7.3. Os membros do Comitê apreciarão as candidaturas considerando os parâmetros especificados na Matriz para Avaliação de Projetos ([Anexo A](#)).

7.4. Após emissão de parecer consubstanciado sobre cada projeto, o Comitê fará a sugestão de classificação das propostas à Câmara de Graduação, que será a instância final de decisão, conforme a disponibilidade orçamentária, mérito e relevância das propostas.

7.5. O Comitê poderá indicar alteração do número de bolsas solicitadas pelos projetos, assim como a sua destinação para Ampla Concorrência ou para Ações Afirmativas.

7.6. A relação dos projetos aprovados, assim como o número de bolsas concedidas, será divulgada na [página da Prograd](#) e, com acesso pelo coordenador, no [Sistema de Fomento da Prograd](#), aos pareceres conclusivos da Câmara de Graduação.

## **8. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

8.1. Após a divulgação dos projetos aprovados, a implantação das bolsas deverá ocorrer com observância estrita da data limite definida no item 6.4 desta chamada. Se não preenchidas, as bolsas serão recolhidas.

8.2. Os estudantes bolsistas deverão dedicar ao projeto carga horária de 12 horas semanais, perfazendo um total de 48 horas mensais.

8.3. Para um bom aproveitamento, é desejável que os bolsistas e voluntários selecionados permaneçam vinculados ao projeto, no mínimo, por um período letivo completo. No processo seletivo dos estudantes, essa orientação deverá ser considerada na análise das candidaturas.

8.4. Poderão ser selecionados e cadastrados estudantes voluntários em número definido pelo órgão proponente.

8.5. O estudante bolsista receberá, a título de incentivo, uma bolsa mensal no valor de R\$400,00.

8.6. Como requisito para participar como bolsista ou voluntário, é necessário que o estudante esteja regularmente matriculado na UFMG e apresente uma nota semestral global (NSG) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no momento da seleção (último NSG calculado) e durante os períodos letivos em que estiver vinculado ao projeto.

8.7. Os editais de seleção dos bolsistas e voluntários deverão prever duas modalidades de bolsas: modalidade Ações Afirmativas e modalidade Ampla Concorrência.

8.8. É vedado o acúmulo de bolsa PMG com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do PMG, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

## **9. AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. As ações de acompanhamento e avaliação deverão acontecer em dois níveis: ações locais, no âmbito do projeto, e ações por iniciativa da Prograd.

9.2. Nos projetos, deverão constar de forma clara as estratégias de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas. Além dessas, deverão apresentar as estratégias e critérios para o acompanhamento e avaliação do trabalho dos estudantes bolsistas e voluntários. A expectativa é do exercício da avaliação formativa e processual que contribua para a superação de dificuldades.

9.3. Os projetos contemplados pela Chamada PMG 2022-2023 estão obrigados a participar das atividades promovidas pela Prograd para acompanhamento e avaliação dos programas e projetos por ela apoiados. Os projetos também estarão obrigados a atender às solicitações da Prograd quanto à elaboração de relatórios e participação em atividades, como a Semana da Graduação e Mostra Sua UFMG.

9.4. O não cumprimento do que está estabelecido como atividades e processos de acompanhamento e avaliação poderá implicar na não renovação das bolsas para o segundo ano de vigência desta Chamada.

9.5. São responsáveis pelo acompanhamento e avaliação permanente do projeto o professor coordenador, os professores orientadores e os estudantes bolsistas e voluntários.

## 10. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PROPONENTES, DOS COORDENADORES DOS PROJETOS E ORIENTADORES

10.1. Os órgãos proponentes e os coordenadores de projetos contemplados serão responsáveis pela:

- 10.1.1. Elaboração do Edital para seleção de bolsistas e voluntários no [Sistema de Fomento](#) da Prograd e, na mesma data, publicação e divulgação do Edital em lugar público e por meio eletrônico que permita o acesso à informação de candidatos potenciais para vagas de Ampla Concorrência e de Ações Afirmativas. O prazo mínimo de divulgação será de 08 dias corridos com a especificação das atividades propostas, critérios de seleção e prazos para a interposição de recursos.
- 10.1.2. Divulgação do resultado da seleção de bolsistas e voluntários no prazo estabelecido pelo Edital.
- 10.1.3. Divulgação e inclusão no [Sistema de Fomento da Prograd](#) do resultado final da seleção de bolsistas e voluntários, com lista completa de participantes e pontuação.
- 10.1.4. Cadastro dos bolsistas e voluntários selecionados no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.
- 10.1.5. Indicação da equipe de professores orientadores vinculados ao projeto.
- 10.1.6. Acompanhamento e coordenação das atividades durante o desenvolvimento do projeto com a participação dos professores orientadores, estudantes bolsistas e voluntários.
- 10.1.7. Seleção e substituição de estudantes bolsistas e voluntários segundo o planejamento estabelecido, sempre com o lançamento imediato do resultado no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.
- 10.1.8. Apuração mensal da frequência dos bolsistas no [Sistema de Fomento](#).
- 10.1.9. Coordenação da equipe de professores e estudantes na participação em atividades de acompanhamento e avaliação, elaboração de relatórios e encaminhamentos de acordo com a solicitação da Prograd.

10.2. É atribuição do docente orientador acompanhar os estudantes bolsistas e voluntários durante as atividades teóricas e práticas das disciplinas em que atuam.

## 11. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

11.1. Conhecer em profundidade o projeto ao qual estiver vinculado. Isso significa situar o projeto no contexto do ensino em que ele é desenvolvido, compreender seus objetivos, saber justificar a existência do projeto, discorrer sobre os métodos e estratégias, o processo de acompanhamento e avaliação e os objetivos a serem alcançados.

11.2. Conhecer e compreender a própria inserção no projeto, atribuições, critérios com os quais será avaliado.

11.3. Realizar a autoavaliação e avaliação entre pares, quando solicitado.

11.4. Desenvolver todas as atividades a ele atribuídas de acordo com o planejamento do projeto.

11.5. Acompanhar, sob orientação docente, os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina à qual estiver vinculado.

11.6. Dedicar-se ao aprofundamento do referencial teórico disponibilizado para a equipe do projeto.

11.7. Participar de atividades formativas, de acompanhamento, planejamento e avaliação do projeto ao qual estiver vinculado, com o orientador, em grupo com outros bolsistas e voluntários.

11.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação promovidas pela Prograd.

11.9. Participar das atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd.

11.10. O período de vigência da bolsa será da data de cadastro do bolsista no [Sistema de Fomento](#) da Prograd até o início do recesso escolar no final do ano letivo. No mês em que o bolsista for cadastrado no [Sistema de Fomento](#), a bolsa será paga de forma proporcional à data de cadastro.

11.11. Ao final da vigência da bolsa, o estudante poderá obter, diretamente no [Sistema de Fomento](#), uma declaração de participação no projeto.

## 12. RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO

12.1. Os relatórios das atividades dos projetos são parte integrante das ações previstas por esta Chamada. Ao final de 2022, os projetos deverão apresentar relatório parcial especificando o estágio alcançado, condições que favoreceram ou dificultaram as atividades previstas, assim como os ajustes que se fizeram necessários. À apresentação deste relatório está condicionada a continuidade do pagamento dos incentivos na forma de bolsas PMG. Ao final de 2023, o relatório deverá ser conclusivo do desenvolvimento do projeto especificando condições que favoreceram ou dificultaram as atividades previstas, se os objetivos foram alcançados totalmente ou parcialmente, quais os resultados, produtos e perspectivas. Além disso, deverá apresentar avaliação do trabalho da equipe do projeto. Independente desses relatórios, estudantes bolsistas e voluntários, professores orientadores e coordenadores deverão se comprometer com a entrega dos relatórios individuais, disponíveis no Sistema de Fomento da Prograd.

12.2. Os estudantes que por algum motivo se desligarem do projeto, antes do seu encerramento, também estão obrigados a preencher o relatório individual disponível no [Sistema de Fomento](#) da Prograd.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o procedimento de inscrição poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [bolsaspmg@prograd.ufmg.br](mailto:bolsaspmg@prograd.ufmg.br) ou pelos telefones (31)3409-4058/6453/6449/3850.

13.2. Será admitido recurso contra o resultado da Chamada, por meio do preenchimento do formulário de “Interposição de Recurso” disponível no [Sistema de Fomento](#) da Prograd, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação do resultado preliminar

13.3. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. A Câmara de Graduação resolverá os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

13.5. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas decisões da Câmara de Graduação e, no que couber, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFMG. A efetivação da inscrição de propostas implicará no conhecimento e aceitação tácitos das condições estabelecidas nesta Chamada.

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica).

Profa. Benigna Maria de Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação  
Universidade Federal de Minas Gerais

### Matriz para Avaliação de Projetos

1) A redação do projeto deixa claro o seu mérito e relevância acadêmica?

2) Há coerência entre o projeto e os objetivos da Chamada PMG 2022 - 2023

3) Situação geradora

- A situação geradora pode ser considerada o resultado de uma análise de circunstâncias de ensino - aprendizagem?
- A situação geradora está definida de forma completa, clara, precisa e concisa?
- Está claro se a situação geradora se refere a um problema, a uma necessidade, a um desafio ou uma oportunidade?

4) Justificativa

- A justificativa obedece aos critérios de objetividade, precisão, concisão e clareza?
- A justificativa apresenta um referencial teórico fundamentado?
- Os motivos e os porquês daquilo que se pretende alcançar nos objetivos estão explícitos?
- O contexto ou ambiente de onde emergiu a situação geradora (circunstância de ensino – aprendizagem) está descrito e delimitado de forma completa, clara, precisa e concisa?
- A justificativa apresenta um histórico que permita contextualizar o projeto no contexto maior dos processos de ensino-aprendizagem nos quais o projeto está inserido?
- A justificativa deixa claro o potencial da equipe para a proposição e realização do projeto e seu desenvolvimento?

5) Objetivos

- O objetivo geral apresenta caráter abrangente e expressa com clareza, objetividade e concisão a intenção de responder à situação geradora?
- Os objetivos específicos apresentam caráter bem definido e expressam com clareza o que se pretende realizar para alcançar o que está expresso no objetivo geral?
- Os objetivos específicos são exequíveis considerando a situação geradora e a capacidade de proposição e execução da equipe?

6) Resultados esperados

- Os resultados esperados estão apresentados de forma clara e concisa?
- Há correspondência entre os objetivos específicos do projeto e os resultados esperados

7) Abrangência

- O projeto descreve com clareza a sua amplitude em relação ao público-alvo, cobertura, raio de ação, limites, tempo disponível, condições e contexto?

8) Plano de ação, atividades e tarefas

- O plano de ação descreve quais as atividades e tarefas serão necessárias para alcançar os objetivos e os resultados esperados?
- A descrição das atividades e tarefas é suficientemente clara?



- Existe coerência entre os objetivos específicos e as atividades e tarefas considerando a necessidade de alcançá-los?
- A distribuição das tarefas na equipe está devidamente descrita?
- O projeto especifica como será a participação dos estudantes bolsistas e voluntários no desenvolvimento do projeto?

#### 9) Prazos / cronograma

- O cronograma está adequadamente detalhado em relação ao plano de ação, atividades e tarefas?
- O plano de ação, atividades e tarefas podem ser executados dentro do limite de tempo do projeto?

#### 10) Estimativa de recursos

- O projeto especifica os recursos necessários para a sua execução: pessoas, equipamentos, instalações, materiais e suprimentos, informação, tecnologia e outros?
- Os recursos previstos são suficientes para a execução do plano de ação?
- Existe adequação entre o plano de ação e o potencial da equipe para a proposição e desenvolvimento do projeto?
- Há coerência entre o volume das ações, atividades e tarefas previstas e o número de bolsas solicitadas e previsão de estudantes voluntários, quando couber?

**Observação:** A Chamada PMG prevê incentivos apenas na forma bolsas acadêmicas para estudantes de graduação. Portanto, não caberão, na submissão dos projetos, previsão de custos e apresentação de orçamentos. Se apresentados, não serão considerados.

#### 11) Acompanhamento e avaliação: produtos / resultados

- O projeto detalha as estratégias a serem utilizadas para verificar se a execução do projeto está ocorrendo conforme o planejamento?
- As estratégias propostas são suficientes para verificar se a execução do projeto está ocorrendo conforme o planejamento?
- Os papéis de cada membro da equipe no monitoramento e avaliação processual do projeto estão descritos de forma clara?
- O projeto especifica como se dará a supervisão dos estudantes bolsistas e voluntários? Em particular, está claro como os bolsistas e voluntários acompanharão os estudantes nas disciplinas de graduação e como os orientadores supervisionarão esse processo?
- O projeto especifica como serão avaliados os resultados?

#### 12) Referências Bibliográficas

- O projeto apresenta referências bibliográficas?
- As referências estão citadas no corpo do projeto?

13) Avaliação qualitativa: está clara a articulação entre os elementos que compõem o projeto? Quais são os pontos fortes e fragilidades? O projeto se adequa às [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMG](#)?

## ANEXO B - CHAMADA INTERNA PROGRAD 03/2021

### Detalhamento dos elementos constitutivos de um projeto de ensino

Este documento relaciona os itens que deverão ser preenchidos ou atendidos no Sistema de Fomento no momento da submissão dos projetos à Chamada PMG 2022 - 2023. Entre eles, os itens de 5 a 14 são elementos de um modelo para elaboração de projetos de ensino-aprendizagem orientados pelo escopo do projeto. Com o objetivo de oferecer subsídios para a elaboração dos projetos, para os itens de 5 a 14, foram apresentadas, em itálico os elementos já contidos nas [Diretrizes para Projetos de Ensino Aprendizagem nos Cursos de Graduação da UFMG](#). Além desses elementos, foram acrescentadas outras contribuições da publicação “Trabalhando com Projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais”. As páginas estão referenciadas no texto.

1. Modalidade do projeto: PMG 2022-2023 (Já estabelecido no Sistema de Fomento)
2. Título do projeto
3. Identificação da equipe de trabalho, com função e carga horária prevista
4. Especificação das estruturas acadêmicas envolvidas
5. Situação geradora

Quanto à situação geradora, espera-se uma *descrição clara e precisa do problema, desafio ou oportunidade que circunstancia o projeto*. Essa descrição vai depender das percepções dos atores que participam da elaboração do projeto, indicados como membros da equipe de trabalho. A situação geradora do projeto deve ser claramente definida, podendo ser um problema a ser resolvido, uma necessidade a ser respondida, um desafio a ser enfrentado ou uma oportunidade para a proposição de uma ação (pag. 66). Dentro do contexto de um projeto de ensino, essa situação pode emergir do cotidiano da sala de aula e da prática docente, por exemplo. A clareza e precisão na definição da situação geradora são fatores decisivos para a elaboração das próximas etapas de elaboração do projeto.

#### 6. Justificativa

Na justificativa são apresentados *os fundamentos que explicitam a necessidade e a importância do projeto como: contexto, diagnóstico, histórico e base teórica*. A inclusão desses quatro elementos na estruturação da justificativa facilita a sua compreensão. A justificativa é uma extensão da situação geradora. Ela ajuda a equipe compreender a razão de ser do projeto e o seu conteúdo serve como base de comparação para os resultados obtidos ao final do projeto, sendo um indicativo de alcance ou não dos objetivos propostos. Na justificativa podem ser apresentados dados estatísticos e informações que descrevam a realidade anterior ao projeto (pag. 70). Um aspecto a ser considerado é o potencial e a capacidade da equipe para a proposição e desenvolvimento do projeto.

#### 7. Objetivos

Objetivo geral: *declaração do propósito que se pretende alcançar para resolver o problema descrito na situação geradora*. O objetivo geral expressa a razão de ser do projeto e apresenta a finalidade para a qual ele deve ser implementado (para quê?) (pag. 72).

Objetivos específicos: *declaração do que se pretende desenvolver para atender ao objetivo geral*. Ou seja, a realização dos objetivos específicos deve ter como efeito, ou consequência, aquilo que está expresso no objetivo geral. Também eles precisam ser elaborados visando a um ressaltado ou produto esperados (pag. 73).

#### 8. Resultados esperados

Apresentação dos produtos e resultados a serem alcançados pelo projeto relacionados a cada objetivo específico. Os produtos representam o trabalho que foi realizado e os resultados indicam o quanto os

produtos contribuíram para a consecução dos objetivos do projeto. “**Produto** é todo trabalho realizado durante a execução do projeto, como: objetos, textos produzidos, equipamentos desenvolvidos, serviços realizados, tarefas executadas, cursos ministrados, sistemas desenvolvidos, relatórios elaborados, softwares desenvolvidos, patentes registradas, metodologias desenvolvidas etc.” (pag. 83). “**Resultado**, por sua vez, é a consequência imediata dos produtos, fornecendo informações sobre ocorrência de mudanças, solução de problemas, melhoria de desempenho, aumento da eficiência, mudanças de atitude e comportamentos que indicam progresso na realização dos objetivos do projeto” (pag. 83). Os resultados são projetados a partir da análise da situação geradora e dos objetivos do projeto enquanto os produtos são especificados durante a definição do plano de ação. Na fase de análise da situação geradora, definição de objetivos e dos resultados esperados é possível antever de forma geral quais serão as possíveis ações e produtos (pag. 83).

## 9. Abrangência

Na abrangência faz-se a *definição clara do público-alvo, dos envolvidos e da área de atuação do projeto*. A abrangência expressa o conjunto de características que definem o tamanho ou amplitude do projeto em termos de público-alvo (pag. 85). A abrangência tem como finalidade apresentar de forma geral uma visão de conjunto das condições de contorno em que o projeto será realizado (pag. 86).

## 10. Plano de ação, atividades e tarefas

Na elaboração do projeto é feita a *definição completa das ações, atividades e tarefas relacionadas aos objetivos específicos e aos resultados esperados com estimativa de prazos e entrega de produtos*. Uma **atividade** indica a realização de trabalhos específicos, compostos por um conjunto de **tarefas**. **A atividade** apresenta maior complexidade e exige maior detalhamento ao ser atribuída a uma pessoa ou grupo de pessoas. **A tarefa** é a descrição de um trabalho específico a ser executado, geralmente com pequeno grau de dificuldade. As tarefas são desdobramentos das ações e atividades previstas no projeto. Para a sua execução a tarefa exige tempo e habilidades específicas (pag. 103).

## 11. Prazos / Cronograma

*Previsão do tempo utilizado nas atividades ou tarefas*. O desenvolvimento das etapas do projeto e a estimativa do tempo para a sua realização (plano de ação, atividades e tarefas) deverão ser representados em um cronograma. **O cronograma deverá ser apresentado digitalizado e incluído em espaço próprio no Sistema de Fomento**.

## 12. Estimativa de recursos

*Previsão dos recursos humanos e físicos do projeto*. “O planejamento de recursos consiste na definição dos recursos (pessoas, equipamentos, materiais e outros) e na determinação do quanto de cada um será necessário para realizar as atividades previstas no projeto” (pag. 99).

**Observação:** A Chamada PMG prevê incentivos apenas na forma bolsas acadêmicas para estudantes de graduação. Portanto, não caberão, na submissão dos projetos, previsão de custos e apresentação de orçamentos. Se apresentados, não serão considerados.

## 13. Acompanhamento e avaliação, produtos / resultados

*Descrição das formas e dos procedimentos de acompanhamento do projeto com previsão de ajustes durante a execução e descrição dos critérios de avaliação do projeto*. O acompanhamento do projeto se refere aos processos (ações, atividades e tarefas). É importante que se descreva no projeto como será feito esse acompanhamento. Na avaliação faz-se análise dos resultados produzidos pelo projeto, identificando em que medida os objetivos foram alcançados (pag. 131).

## 14. Referências Bibliográficas

Apresentação das referências bibliográficas que oferecem suporte para análise da situação geradora e proposição do projeto.

- 15.** Informação sobre a existência ou não de projeto PMG sob a responsabilidade do órgão proponente entre 2020 e 2021 e presença ou não de vínculo entre o projeto anterior e a proposta apresentada em resposta a esta Chamada. O tipo de vínculo deve ser explicitado.
- 16.** Número de bolsas solicitado nas modalidades Ampla Concorrência e Ações Afirmativas
- 17.** Número de voluntários
- 18.** Número estimado de estudantes diretamente beneficiados pelo projeto
- 19.** Cronograma digitalizado em formato PDF (até 2MB)
- 20.** Documento digitalizado em formato PDF (até 2MB) contendo a aprovação do projeto pela Congregação da Unidade Acadêmica de vínculo do Departamento proponente, aprovação do projeto pelo órgão proponente (Departamento ou Congregação da Unidade Acadêmica) e indicação do coordenador.

Moura, D.G; BARBOSA, F.B. Trabalhando com Projetos - Planejamento e gestão de projetos educacionais. 3. ed. ampliada. Petrópolis. Vozes. 2007.